



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2023 De 17 de Janeiro de 2023

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br



Protocolo N.º 0032-2023
Projeto de Lei Complementar 0002-2023

25/01/2023 11:07:52

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Nenhum servidor integrante da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica, no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Pilar do Sul, receberá remuneração inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º - Fica concedido aos funcionários públicos municipais, compreendidos nos anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 217/2007, o reajuste de 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) sobre o salário base, para efeitos de readequação da remuneração mínima do Profissional do Magistério Público da Educação Básica, adequando-a ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo Único. Para fins de abrangência desta lei, considera-se integrante da Classe Docente o profissional investido nos cargos públicos efetivos de Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica II (PEB II, Diretor de Escola da Educação Básica, Coordenador Pedagógico da Educação Básica e Coordenador Municipal da Educação Básica.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir anualmente a remuneração mínima do Profissional do Magistério Público da Educação Básica, adequando-a ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar as novas tabelas de salário.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada em orçamento.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Assinado por 4 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br/2096/public/assinaturas/A08666BAC3E748EFA305AD1E9336BD2A>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 17 de Janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

Assinado por 4 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br/2096/public/assinaturas/A06666BAC3E748EFA305AD1E9336BD2A>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO I - Reajuste de 14,95% sobre o valor de Janeiro/2022					
PROFESSOR COM 25 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 2.773,66	R\$ 2.912,42	R\$ 3.058,00	R\$ 3.210,91	R\$ 3.371,44
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 3.051,07	R\$ 3.203,59	R\$ 3.363,80	R\$ 3.397,44	R\$ 3.708,62
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 3.356,16	R\$ 3.524,00	R\$ 3.895,09	R\$ 3.885,15	R\$ 4.079,42
IV-MESTRE R\$	R\$ 3.691,79	R\$ 3.876,35	R\$ 4.070,16	R\$ 4.273,66	R\$ 4.487,42
V- DOUTOR R\$	R\$ 4.060,95	R\$ 4.264,04	R\$ 4.477,17	R\$ 4.701,07	R\$ 4.936,12

PROFESSOR COM 30 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 3.315,55	R\$ 3.481,32	R\$ 3.655,39	R\$ 3.838,17	R\$ 4.030,07
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 3.647,08	R\$ 3.829,47	R\$ 4.020,94	R\$ 4.221,99	R\$ 4.433,07
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 4.011,80	R\$ 4.212,42	R\$ 4.423,01	R\$ 4.644,20	R\$ 4.876,43
IV-MESTRE R\$	R\$ 4.413,01	R\$ 4.633,68	R\$ 4.865,35	R\$ 5.108,61	R\$ 5.363,52
V- DOUTOR R\$	R\$ 4.854,29	R\$ 5.097,01	R\$ 5.351,88	R\$ 5.619,52	R\$ 5.900,49

COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA COM 40 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 4.730,29	R\$ 4.966,78	R\$ 5.215,09	R\$ 5.475,86	R\$ 5.749,66
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 5.203,25	R\$ 5.463,44	R\$ 5.736,66	R\$ 6.023,47	R\$ 6.324,62
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 5.723,59	R\$ 6.009,81	R\$ 6.310,28	R\$ 6.625,77	R\$ 6.957,08
IV-MESTRE R\$	R\$ 6.295,91	R\$ 6.610,76	R\$ 6.941,34	R\$ 7.288,38	R\$ 7.652,81
V- DOUTOR R\$	R\$ 6.925,55	R\$ 7.271,89	R\$ 7.635,44	R\$ 8.017,25	R\$ 8.418,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO II - Reajuste de 14,95% sobre o valor de Janeiro/2022					
DIRETOR DE ESCOLA COM 40 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 5.676,33	R\$ 5.960,12	R\$ 6.258,15	R\$ 6.571,10	R\$ 6.899,58
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 6.243,99	R\$ 6.556,15	R\$ 6.883,95	R\$ 7.228,14	R\$ 7.589,58
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 6.868,32	R\$ 7.211,76	R\$ 7.572,41	R\$ 7.950,98	R\$ 8.348,56
IV-MESTRE R\$	R\$ 7.555,18	R\$ 7.932,94	R\$ 8.329,58	R\$ 8.746,07	R\$ 9.183,36
V- DOUTOR R\$	R\$ 8.310,73	R\$ 8.726,24	R\$ 9.163,67	R\$ 9.620,65	R\$ 10.101,68

ANEXO III - Reajuste de 14,95% sobre o valor de Janeiro/2022					
COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM 40 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 5.960,09	R\$ 6.258,12	R\$ 6.570,98	R\$ 6.899,56	R\$ 7.245,99
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 6.556,14	R\$ 6.883,94	R\$ 7.228,13	R\$ 7.589,56	R\$ 7.969,06
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 7.211,73	R\$ 7.572,41	R\$ 7.913,04	R\$ 8.348,45	R\$ 8.765,91
IV-MESTRE R\$	R\$ 7.932,89	R\$ 8.329,53	R\$ 8.746,02	R\$ 9.183,30	R\$ 9.642,48
V- DOUTOR R\$	R\$ 8.726,18	R\$ 9.162,53	R\$ 9.620,63	R\$ 10.101,62	R\$ 10.606,73

PROFESSOR COM 25 HORAS SEMANAIS - Reajuste de 14,95% sobre o valor de Janeiro/2022					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
MAGIST. 2º GRAU	R\$ 2.300,18	R\$ 2.415,24	R\$ 2.535,95	R\$ 2.662,77	R\$ 2.795,89

PROFESSOR COM 30 HORAS SEMANAIS - Reajuste de 14,95% sobre o valor de Janeiro/2022					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
MAGIST. 2º GRAU	R\$ 2.760,21	R\$ 2.898,19	R\$ 3.043,10	R\$ 3.195,29	R\$ 3.355,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2 /2023 De 17 de Janeiro de 2023

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Mensagem Justificativa nº 002/2023

Prezado Senhor,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei Complementar visando o reajuste Salarial dos funcionários públicos municipais, abrangidos pela LC nº 217/2007, conforme os ditames mencionados no artigo 1.º deste projeto.

Sobre o tema, o Município possui legislação nos seguintes termos do artigo 75 da Lei 217 de 2007:

Art. 75 - Os salários dos servidores integrantes do Magistério Municipal, inclusive cargos em comissão, são fixados em reais, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data, indexados pelo Valor de Referência Municipal (VRM).

O valor do reajuste é, conforme o supracitado artigo, no percentual de 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), sendo de 5,900490% (cinco inteiros e novecentos mil, quatrocentos e noventa centésimos de milésimos por cento), de acordo com o índice de variação do VRM (Valor de Referência Municipal), e o restante do percentual trata-se de aumento proposto pela Administração Municipal, para adequação necessária para atingir o Piso Salarial Nacional 2023.

Portanto, podendo contar com o senso administrativo de Vossa Excelência e Nobres Pares, bem como, sabendo que tal reajuste é salutar para a compatibilização da categoria no cenário nacional.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.

Assinado por 4 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br/2096/public/assinaturas/A06666BAC3E748EFA305AD1E9336BD2A>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Tenente Almeida, 265, Centro. Pilar do Sul-SP

CNPJ: 46.634.473/0001-41

Mês/Ano

12/2022

Folha Mensal

Página 1 de 2

19/01/2023 07:50:20

Resumo Contábil Geral

Subdivisão igual a 000005; Cargo seja qualquer um dos itens a seguir: ('0098', '0104', '0105', '0188', '0207', '0246', '2158')

Total de Vencimentos	870.976,58	Total a Empenhar	
Salário Família	0,00	Total de Proventos	870.976,58 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	199.640,44 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00	FGTS a Recolher	69.447,70 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		1.140.064,72
Total Bruto	870.976,58	Total de Descontos	
Total de Descontos	239.591,66	Total de Descontos	239.591,66 (+)
Total Líquido	631.384,92	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	69.447,70	Dedução de Salário Família	0,00 (+)
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		239.591,66
↳ Valores Sem 13º Salário	69.447,70		

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
		Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido
10 Trabalhador Urbano - CLT		192.253,57	0,00	0,00	0,00	192.253,57
25 Estatutário - Em Comissão - INSS		7.386,87	0,00	0,00	0,00	7.386,87
Total		199.640,44	0,00	0,00	0,00	199.640,44

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	195
93 - Afastamento por Doença relacionada ao trabalho	3
97 - Afastamento sem vencimento/sem remuneração	2
Total	200
Quantidade de trabalhadores processados	200

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	SALARIO BASE	196	5.854,00	767.618,95	Salário Base
015	AULA DE SUBSTITUIÇÃO/PEB	23	0,00	14.426,10	
031	QUINQUENIO	182	406,00	81.813,64	
075	DIFERENCA PROVENTOS	1	0,00	1.100,03	
088	COMPLEMENTO DE CARGA HORARIA	18	0,00	2.411,52	
133	AULA SUBST MES ANTERIOR	2	0,00	729,24	
336	AUX TRANSPORTE LC 217/07	22	559,00	3.737,99	
Resumo de Proventos por Classificação					
Sem classificação			965,00	104.218,52	
Salário Base			5.854,00	767.618,95	
Total			6.819,00	871.837,47	

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
507	MENSALIDADE SINDICAL	5	7,50	250,55	
534	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	34	2.000,00	19.565,28	
538	EMPRESTIMO BRADESCO	4	384,00	2.959,71	
540	EMPRESTIMO SANTANDER	56	4.881,00	26.495,27	
543	EMPRESTIMO CAIXA ECON FEDERAL	17	1.608,00	4.854,69	
561	EMPRESTIMO BANCOOB	2	66,00	714,45	
563	EMPRESTIMO SICREDI	98	10.725,00	35.963,45	
603	CONVENIO BPF (FARMACIA)	39	39,00	9.230,42	
919	PREVIDENCIA - INSS	196	1.987,40	88.531,81	
920	IRRF - SALARIO	195	3.600,00	51.026,03	
928	ESTOURO MES ANTERIOR	1	0,00	16,18	Valor já descontado do Bruto
934	DESCONTO DE ADIANTAMENTO DE SALARIO	2	2,00	844,71	Valor já descontado do Bruto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Tenente Almeida, 265, Centro. Pilar do Sul-SP

CNPJ: 46.634.473/0001-41

Mês/Ano

12/2022

Folha Mensal

Página 2 de 2

Resumo Contábil Geral

19/01/2023 07:50:20

Subdivisão igual a 000005; Cargo seja qualquer um dos itens a seguir: ('0098', '0104', '0105', '0188', '0207', '0246', '2158')

Resumo de Descontos por Classificação		
Sem classificação	25.297,90	239.591,66
Valor já descontado do Bruto	2,00	860,89
Total	5.854,00	240.452,55

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo	
Vínculo	Valor
10 - Trabalhador Urbano - CLT	85.218,29
25 - Estatutário - Em Comissão - INSS	3.313,52
Total	88.531,81

Base de I.R.R.F.	868.099,48
Base de F.G.T.S.	868.099,48

Base de Previdência Total	868.099,48
Base de Previdência por Vínculo	Valor
10 - Trabalhador Urbano - CLT	835.979,03
25 - Estatutário - Em Comissão - INSS	32.120,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)															TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
LIQUIDADAS															(a)	(b)
JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OCT/2022	NOV/2022	DEZ/2022					
Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	1.950.431,18	2.486.978,31	2.473.503,04	2.786.178,36	2.551.117,82	2.633.860,34	3.611.903,04	2.620.786,76	2.607.474,24	2.712.264,94	5.036.060,87	34.121.327,89	0,00	0,00		
Contratação Temporária	24.043,69	137.150,89	181.234,74	149.508,95	156.164,22	158.404,93	195.596,96	159.344,42	166.140,45	152.386,31	348.251,18	1.982.466,67	0,00	0,00		
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par. 1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remuneração de Agentes Políticos	90.378,26	96.994,18	104.529,18	97.466,75	104.555,24	104.555,24	104.555,24	104.555,24	104.555,24	107.154,36	111.643,76	1.235.497,93	0,00	0,00		
Encargos Sociais	897.846,54	721.048,29	753.584,45	778.979,65	773.134,01	768.949,77	875.258,57	789.138,33	778.647,48	818.066,10	1.473.536,47	10.259.001,32	0,00	0,00		
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	3.852,80	3.852,80	3.852,80	3.852,80	3.852,80	3.852,80	5.779,21	3.852,80	3.852,80	3.852,80	0,00	44.307,21	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	54.372,78	0,00	0,00	281.930,33	72.967,02	0,00	29.017,69	0,00	34.079,82	33.792,51	506.160,15	0,00	0,00		
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL (I)	2.966.552,47	3.500.397,25	3.516.705,11	3.815.986,51	3.870.754,42	3.742.596,10	4.793.093,02	3.706.713,24	3.660.670,21	3.765.555,98	6.969.492,28	48.148.761,17	0,00	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	54.372,78	0,00	0,00	281.930,33	72.967,02	0,00	29.017,69	0,00	34.079,82	33.792,51	506.160,15	0,00	0,00		
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.410,91	28.359,17	109.101,04	0,00	0,00		
SUBTOTAL (II)	0,00	54.372,78	0,00	0,00	281.930,33	72.967,02	0,00	29.017,69	0,00	64.490,73	62.151,68	615.261,19	0,00	0,00		
TOTAL LIQUÍDO (III) = (I - II)	2.966.552,47	3.446.024,47	3.516.705,11	3.815.986,51	3.588.824,09	3.669.629,08	4.793.093,02	3.677.697,55	3.660.670,21	3.701.065,25	6.919.161,32	47.533.499,98	0,00	0,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)															116.490.879,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)															127.937,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)															0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)															116.362.942,82	40,85
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)															47.533.499,98	54,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)															62.835.989,12	51,30
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)															59.694.189,66	48,60
															56.552.390,21	

Nota: 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II de art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MARCO AURÉLIO SOARES
110.492.378-54
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ DE PAULA GOES
369.607.258-36
CONTROLADOR INTERNO

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
189.166.178-71
CONTADOR CRC - SP-299831/0-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO - CONFORME ART 16 DA LC Nº 101/2000

Reajuste Salarial 14,95% Piso Salarial Nacional 2023 - LC 217/2007 Plano Magistério a partir de Janeiro/23

DESCRIÇÃO	Base Dezembro/2022	Reajuste Anual	Total/ano	Total Diferença/Ano
Despesas Total com Pessoal 2022	R\$ 47.533.499,98			
(-) Despesas Plano Magistério LC 217/2007	R\$ 14.820.841,36			
	R\$ 32.712.658,62			
Reajuste Piso Salarial Nacional 14,95%	R\$ 14.820.841,36	R\$ 2.215.715,78	R\$ 2.215.715,78	R\$ 2.215.715,78
Reajuste Ano 2024 (Índice 3,50%)	R\$ 17.036.557,14	R\$ 596.279,50	R\$ 596.279,50	R\$ 596.279,50
Reajuste Ano 2025 (Índice 3,10%)	R\$ 17.632.836,64	R\$ 546.617,94	R\$ 546.617,94	R\$ 546.617,94

	2023	2024	2025
Total do Reajuste 14,95% Ref Piso Salarial Nacional	R\$ 2.215.715,78	R\$ 596.279,50	R\$ 546.617,94
Em comparação ao orçamento fixado.	Orçamento 2023	Orçamento 2024	Orçamento 2025
Base Despesa Pessoal Ano 2022	R\$ 116.000.000,00	R\$ 93.000.000,00	R\$ 95.000.000,00

Impacto Orçamentário do aumento proposto em%	1,9101%	0,6412%	0,5754%
Impacto Orçamentário do aumento demais Funcionários	2,54%	1,46%	2,34%
Base Despesa Pessoal Ano 2022 = 47.533.499,98	40,85%	40,85%	40,85%
	45,30%	42,95%	43,77%

OBS.: Índices utilizados para a correção conforme
<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/13012023>

Declaro para fins de cumprimento aos artigos 16, inciso I e II, e 17 da LC nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal que as despesas oriundas do aumento equiparando ao Piso Salarial Nacional do Magistério de 14,95% Plano Magistério LC 217/2007 tem adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2022/2025, e Lei de Diretrizes Orçamentária 2023. Índice da Folha base Dez/2022 = 40,85%

Pilar do Sul/SP, 19 de Janeiro de 2023

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 110.492.378-54

DR. EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETARIA GESTORA DA FAZENDA MUNICIPAL
CPF.: 027.110.638-79



Expectativas de Mercado

13 de janeiro de 2023

▲ Aumento ▼ Diminuição ■ Estabilidade

Mediana - Agregado

2023

2024

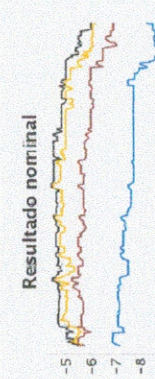
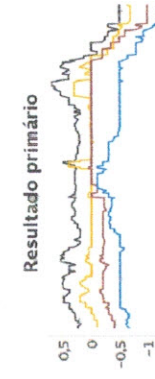
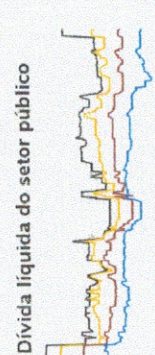
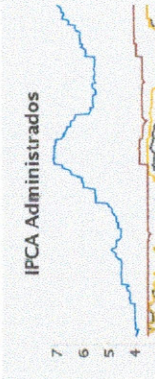
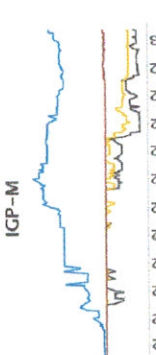
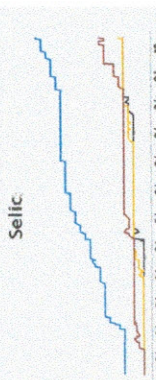
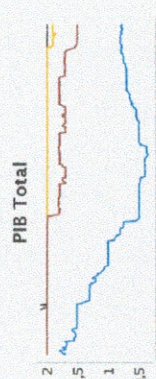
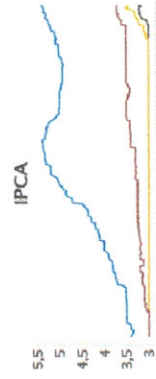
2025

2026

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (variação %)	5,17	5,36	5,39 ▲ (5)	138	5,40	47	3,10	3,30	3,50 ▲ (6)	104	3,10	3,30	3,10	3,30	3,50 ▲ (6)	104
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	0,79	0,78	0,77 ▼ (2)	99	0,80	31	1,67	1,50	1,50 = (3)	79	1,50	23	2,00	1,90	1,90 = (1)	67
Câmbio (R\$/US\$)	5,26	5,28	5,28 = (1)	107	5,30	29	5,25	5,30	5,30 = (1)	92	5,35	26	5,30	5,30	5,30 = (4)	78
Selic (% a.a.)	11,75	12,25	12,50 ▲ (1)	124	12,50	34	9,00	9,25	9,25 = (1)	116	9,25	32	8,00	8,00	8,25 ▲ (1)	100
IGP-M (variação %)	4,55	4,61	4,67 ▲ (3)	71	4,67	14	4,02	4,01	4,03 ▲ (1)	58	4,17	11	3,72	3,72	3,74 ▲ (1)	52
IPCA Administrados (variação %)	6,23	6,79	6,95 ▲ (7)	85	7,04	26	4,00	4,00	4,00 = (6)	68	4,06	18	3,03	3,50	3,50 = (2)	47
Conta corrente (US\$ bilhões)	-46,00	-46,55	-46,00 ▲ (2)	24	-44,55	8	-45,00	-45,00	-45,00 = (5)	21	-48,25	6	-45,00	-45,00	-45,30 ▼ (1)	16
Balança comercial (US\$ bilhões)	59,10	56,61	57,20 ▲ (1)	25	55,00	10	54,13	52,40	52,40 = (1)	20	55,00	7	59,20	55,00	55,00 = (1)	13
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	77,00	80,00	80,00 = (3)	22	80,00	7	80,00	80,00	77,50 ▼ (1)	20	82,50	6	80,00	80,00	80,00 = (12)	15
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	62,15	61,95	61,85 ▼ (1)	22	62,00	9	64,70	64,50	64,33 ▼ (1)	20	65,25	8	66,70	67,60	67,30 ▼ (1)	16
Resultado primário (% do PIB)	-1,00	-1,20	-1,19 ▲ (1)	32	-1,16	12	-0,80	-1,00	-1,00 = (3)	27	-1,00	11	-0,50	-0,70	-0,65 ▲ (1)	20
Resultado nominal (% do PIB)	-8,65	-8,50	-8,25 ▲ (2)	20	-7,45	8	-6,50	-6,90	-6,90 = (1)	18	-7,00	7	-6,00	-6,10	-6,20 ▼ (1)	13

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2023 — 2024 — 2025 — 2026



Expectativas de Mercado

13 de janeiro de 2023

Mediana - Agregado									
jan/2023									
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis			
IPCA (variação %)	0,55	0,50	0,50	=(1)	137	0,51			
Câmbio (R\$/US\$)	5,25	5,26	5,25	▼ (1)	105	5,23			
Selic (% a.a.)	-	-	-	-	-	-			
IGP-M (variação %)	0,46	0,46	0,46	=(1)	68	0,49			
* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias									
fev/2023									
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis			
IPCA	0,66	0,70	0,70	=(2)	137	0,70			
Câmbio	5,25	5,25	5,25	=(7)	104	5,24			
Selic	13,75	13,75	13,75	=(30)	124	13,75			
IGP-M	0,37	0,36	0,36	=(2)	68	0,36			
mar/2023									
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis			
IPCA	0,46	0,49	0,51	▲ (2)	136	0,59			
Câmbio	5,26	5,28	5,26	▼ (1)	104	5,25			
Selic	13,75	13,75	13,75	=(29)	124	13,75			
IGP-M	0,37	0,40	0,39	▼ (1)	67	0,40			
Infl. 12 m suav.									
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis			
IPCA	5,25	5,36	5,36	=(1)	106	5,38			
IGP-M	4,53	4,53	4,55	▲ (1)	57	4,69			

— jan/2023 — fev/2023 — mar/2023

